



Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 24025/2019.

Licitação: CP nº 31/2019.

Objeto: Pavimentação e drenagem da Avenida B e de outras logradouros com construções de obra de arte especial sobre o Rio Bambu – Chácara de Inoã.

Licitante: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Data: 13/01/2020

Resultado da Análise: **INABILITADO**

I - Análise

I.1. Qualificação Técnica.

Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO - fls 77.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 96902/2019, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 31/03/2020. A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

I. 1.1. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Assentamento de Canal pré-fabricado em concreto armado e/ou protendido, com seção em U;	2.674,14 m ²	2.552,00 m ² Não atendido	A Empresa não atingiu os quantitativos mínimos, referente ao Canal pré-fabricado em concreto armado e / ou protendido, para qualificação exigidos no edital.
II	Execução de Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.	11.248,68 m ²	9.382,00 m ² 61.522,17 m ² Atendido	CAT n° 3247/2002 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Japeri – fls 79 a 81; CAT n° 98571/2018 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – fls 97 a 103;
III	Execução de superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90 m.	24,90 m	45,50 m 131,45 m ² Atendido	CAT n° 65605/2015 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep. de Estrada de Rodagem – fls 120 a 126;

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

Observações adicionais: A empresa licitante não atendeu os quantitativos para a qualificação exigidos no edital. Sendo assim considerado **INABILITADA**.

[Handwritten signatures in blue ink]

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Execução de Serviços de Macrodrenagem; <i>Atendido</i>
II	Execução de Serviços pavimentação asfáltica; <i>Atendido</i>
III	Execução de Superestrutura de Ponte; <i>Atendido</i>

1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

1.3. *Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.*

1.4. *Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.*

AVALIAÇÃO: *ATENDIDO*, através da apresentação do Atestado de Execução de Serviços de Capacitação Técnica e **CATnº 3247/2002, CATnº 65605/2015 e CATnº 98571/2018, CREA-RJ** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novportal.crea-rj.org.br/>



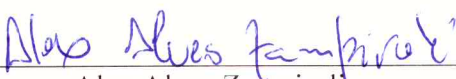


Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

II – Conclusão

Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica.

Elaborado por:



Alex Alves Zampiroli
Engenheiro Civil
Mat. 500.222

De acordo:

Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Divisão de Obras Indiretas
Engenheiro Civil
Mat. 500.029





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 24025/2019.

Licitação: CP nº 31/2019.

Objeto: Pavimentação e drenagem da Avenida B e de outras logradouros com construções de obra de arte especial sobre o Rio Bambu – Chácara de Inoã.

Licitante: PROCEC ENGENHARIA S.A.

Data: 13/01/2020

Resultado da Análise: **HABILITADA**

I - Análise

I.1. Qualificação Técnica.

Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO - fls 59.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 94984/2019, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 31/03/2020. A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

I. 1.1. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Assentamento de Canal pré-fabricado em concreto armado e/ou protendido, com seção em U;	2.674,14 m ²	23.887,50 m ² Atendido	Declaração de execução de obra emitida pela empresa Imbeg – Imbé Engenharia Ltda – fls 67;
II	Execução de Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.	11.248,68 m ²	2.831,42 m ² 1.440,00 m ² 593,69 m ² 953,00 m ² 595,20 m ² 1.128,00 m ² 5.527,60 m ² =13.068,91 m ² Atendido	CAT n° 16713/2002 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Prefeitura Municipal de São Gonçalo – fls 70 a 77; CAT n° 2482/2008 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep. de Estrada de Rodagem – fls 85 a 91; CAT n° 6785/2008 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Oriente Construção Civil Ltda – fls 98 a 101; CAT n° 56782/2018 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep. de Estrada de Rodagem – fls 106 a 108; CAT n° 47322/2016 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep. de Estrada de Rodagem – fls 113 a 117; CAT n° 97064/2018 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

				de Estrada de Rodagem – fls 123 a 133; CAT n° 3559/2019 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep. de Estrada de Rodagem – fls 148 a 152;
III	Execução de superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90 m.	24,90 m	38,6 m Atendido	CAT n° 56782/2018 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DER – Fundação Dep. de Estrada de Rodagem – fls 106;

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

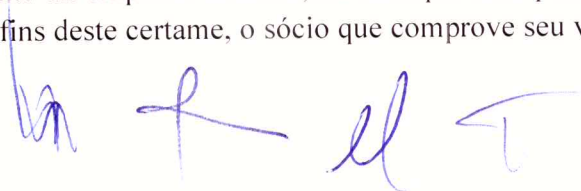
Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

Observações adicionais: A empresa licitante atendeu os quantitativos para a qualificação exigidos no edital.

1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Execução de Serviços de Macrodrenagem; Atendido
II	Execução de Serviços pavimentação asfáltica; Atendido
III	Execução de Superestrutura de Ponte; Atendido

1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio




Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

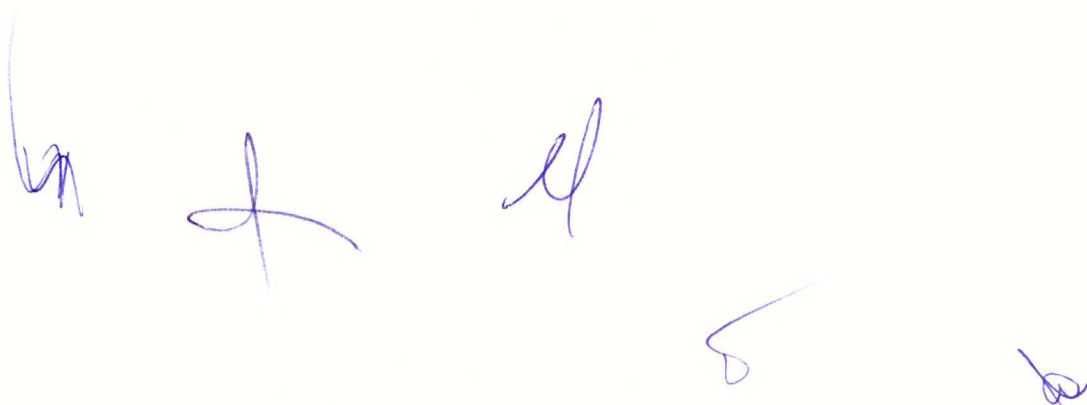
1.3. *Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.*

1.4. *Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.*

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através da apresentação da **CAT nº 16713/2002, CAT nº 2482/2008, CAT nº 6785/2008, CAT nº 47322/2016, CAT nº 56782/2018, CAT nº 97064/2018 e CAT nº 3559/2019** CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

II – Conclusão

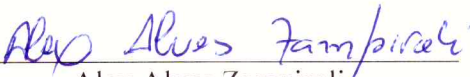
Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **ATENDE** às exigências de qualificação técnica.





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Elaborado por:


Alex Alves Zampiroli
Engenheiro Civil
Mat. 500.222

De acordo:

Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Divisão de Obras Indiretas
Engenheiro Civil
Mat. 500.029





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 24025/2019.

Licitação: CP nº 31/2019.

Objeto: Pavimentação e drenagem da Avenida B e de outras logradouros com construções de obra de arte especial sobre o Rio Bambu – Chácara de Inoã.

Licitante: SILO ENGENHARIA LTDA.

Data: 13/01/2020

Resultado da Análise: **INABILITADA**

I - Análise

I.1. Qualificação Técnica.

Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO - fls 056.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 92213/2019, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 31/03/2020. A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

I. 1.1. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Assentamento de Canal pré-fabricado em concreto armado e/ou protendido, com seção em U;	2.674,14 m ²	5.205,00 m ² Atendido	CAT nº 67789/2014 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – fls 64 a 77;
II	Execução de Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.	11.248,68 m ²	67.900,00 m ² 20.706,76 m ² Atendido	CAT nº 67789/2014 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – fls 64 a 73; CAT nº 19415/2013 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER – fls 95 a 97;
III	Execução de superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90 m.	24,90 m	m Não atendido	Apresentou os atestados de capacidade técnica em nome da empresa Soumayer Engenharia Ltda.

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

Observações adicionais: A empresa licitante apresentou os atestados de capacidade técnica em nome da empresa **Soumayer Engenharia Ltda.**, não atendendo o item **C.3.** do edital, onde os





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

atestados devem ser apresentados em nome da empresa licitante, a fim de comprovar a capacidade técnico-operacional da mesma, sendo assim considerada **INABILITADA**.

1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Execução de Serviços de Macrodrenagem; Atendido
II	Execução de Serviços pavimentação asfáltica; Atendido
III	Execução de Superestrutura de Ponte; Atendido

1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

1.3. *Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.*

1.4. *Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.*

AValiação: ATENDIDO, através da apresentação do Atestado de Execução de Serviços de Capacitação Técnica e **CATnº 19415/2013 e CATnº 67789/2014**, CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

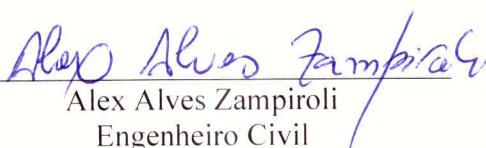


Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

II – Conclusão

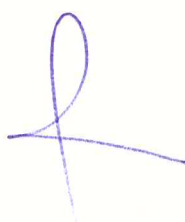
Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica.

Elaborado por:


Alex Alves Zampiroli
Engenheiro Civil
Mat. 500.222

De acordo:

Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Divisão de Obras Indiretas
Engenheiro Civil
Mat. 500.029





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 24025/2019.

Licitação: CP nº 31/2019.

Objeto: Pavimentação e drenagem da Avenida B e de outras logradouros com construções de obra de arte especial sobre o Rio Bambu – Chácara de Inoã.

Licitante: CONSÓRCIO / MJRE CONSTRUTORA LTDA E PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data: 13/01/2019

Resultado da Análise: **HABILITADA**

I - Análise

I.1. Qualificação Técnica.

Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO - fls 72 e 240.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 553/2020 e CERTIDÃO nº 964/2020, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 31/03/2020. A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

I. 1.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Assentamento de Canal pré-fabricado em concreto armado e/ou protendido, com seção em U;	2.674,14 m ²	14.462,29 m ² Atendido	CAT n° 71549/2016 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – fls 85 a 103;
II	Execução de Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.	11.248,68 m ²	10.884,92 m ² 127.936,84 m ² =138.821,75 m ² Atendido	CAT n° 71549/2016 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – fls 85 a 96; CAT n° 19392/2013 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – fls 140 a 142;
III	Execução de superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90 m.	24,90 m	32,50 m 30,00 m Atendido	CAT n° 8752/2009 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER - RJ – fls 272 a 275; CAT n° 70743/2017 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER - RJ – fls 281 a 286;

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;



Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

Observações adicionais: A empresa licitante atendeu os quantitativos para a qualificação exigidas no edital. Sendo assim considerada **HABILITADA**.

- 1.2. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Execução de Serviços de Macrodrenagem; Atendido
II	Execução de Serviços pavimentação asfáltica; Atendido
III	Execução de Superestrutura de Ponte; Atendido

1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

1.3. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.

1.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.





PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

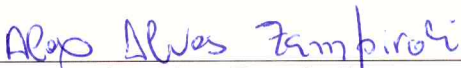
Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através da apresentação da CAT nº 8752/2009, CAT nº 19392/2013, CAT nº 71549/2016 e CAT nº 70743/2017, CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

II – Conclusão

Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante ATENDE às exigências de qualificação técnica.

Elaborado por:



Alex Alves Zampiroli
Engenheiro Civil
Mat. 500.222

De acordo:

Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Divisão de Obras Indiretas
Engenheiro Civil
Mat. 500.029





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 24025/2019.

Licitação: CP nº 31/2019.

Objeto: Pavimentação e drenagem da Avenida B e de outras logradouros com construções de obra de arte especial sobre o Rio Bambu – Chácara de Inoã.

Licitante: CONSÓRCIO / ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

Data: 13/01/2020

Resultado da Análise: **INABILITADA**

I - Análise

I.1. Qualificação Técnica.

Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO - fls 0202 e 204.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 96910/2019 e CERTIDÃO nº 95382/2019, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 31/03/2020. A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novportal.crea-rj.org.br/>

I. 1.1. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

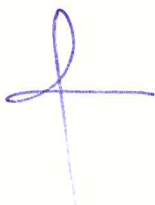
em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Assentamento de Canal pré-fabricado em concreto armado e/ou protendido, com seção em U;	2.674,14 m ²	2.024,00 m ² 13.800,00 m ² =15.824,00 m ² Atendido	CAT nº 37101/2015 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Macaé – fls 275;
II	Execução de Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.	11.248,68 m ²	51.217,00 m ² Atendido	CAT nº 74880/2014 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Macaé – fls 325 a 330;
III	Execução de superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90 m.	24,90 m	m Não atendido	A Empresa não atingiu os quantitativos mínimos, referente a Superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90m , para qualificação técnica operacional exigidas no edital.

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

Observações adicionais: A empresa licitante não atendeu os quantitativos para a qualificação exigida no edital do item III. Sendo assim considerada **INABILITADA**.




Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Execução de Serviços de Macrodrenagem; <i>Atendido</i>
II	Execução de Serviços pavimentação asfáltica; <i>Atendido</i>
III	Execução de Superestrutura de Ponte; <i>Atendido</i>

1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

1.3. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.

1.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

AVALIAÇÃO: *ATENDIDO*, através da apresentação do Atestado de Execução de Serviços de Capacitação Técnica e **CATnº 74880/2014 e CATnº 37101/2015**, CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>



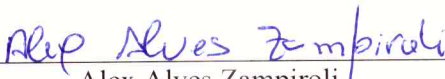


Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

II – Conclusão

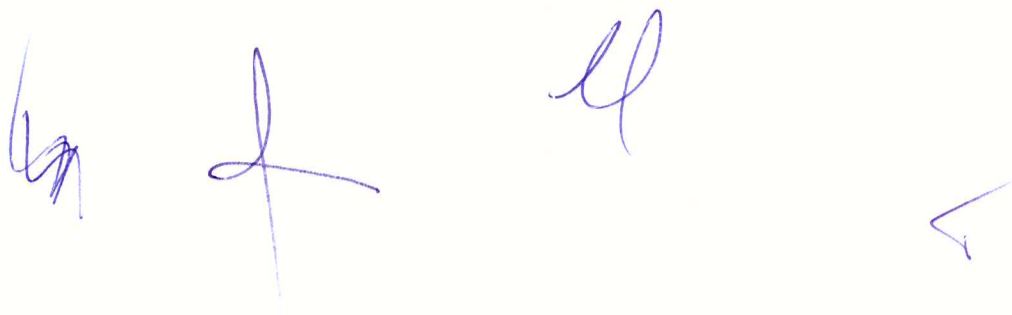
Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica.

Elaborado por:


Alex Alves Zampiroli
Engenheiro Civil
Mat. 500.222

De acordo:

Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Divisão de Obras Indiretas
Engenheiro Civil
Mat. 500.029





Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise da Qualificação Técnica

Processo nº: 24025/2019.

Licitação: CP nº 31/2019.

Objeto: Pavimentação e drenagem da Avenida B e de outros logradouros com construções de obra de arte especial sobre o Rio Bambu – Chácara de Inoã.

Licitante: ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

Data: 13/01/2020

Resultado da Análise: **INABILITADO**

I - Análise

I.1. Qualificação Técnica.

Declaração que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO - fls 049.

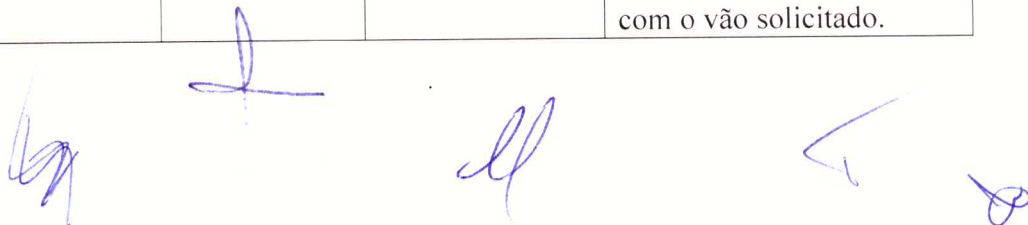
Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através de apresentação da CERTIDÃO nº 1030/2020, emitida pelo CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro), com validade até 01/02/2020. A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

I. 1.1. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Mínima	Avaliação Atendido Sim/Não	Observação
I	Assentamento de Canal pré-fabricado em concreto armado e/ou protendido, com seção em U;	2.674,14 m ²	23.776,00 m ² Atendido	CAT nº 60710/2017 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maricá – fls 065 a 071;
II	Execução de Revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.	11.248,68 m ²	39.996,16 m ² Atendido	CAT nº 60710/2017 acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maricá – fls 065 a 073;
III	Execução de superestrutura de ponte, pré-fabricada em concreto protendido, com vão de 24,90 m.	24,90 m	m Não atendido	Não foi apresentado Certidão de Acervo Técnico – CAT, decorrente do Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Claro , todavia a empresa também não cumpriu com os quantitativos referente a estrutura de concreto protendido com vão livre de 24,90m. fls 078 a 097; Obs. O Engenheiro apresentado no atestado técnico da Prefeitura Municipal de Rio Claro , não se encontra no corpo técnico da empresa, nome (Rogerio Christiano Silva) , porem ressaltamos que os atestados não cumpriram com o vão solicitado.



Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

Observações adicionais: A empresa licitante não atendeu os quantitativos para a qualificação exigida no edital do item III, todavia o atestado técnico apresentado pela **Prefeitura Municipal de Rio Claro**, não veio munido da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item	Descrição dos Serviços
I	Execução de Serviços de Macrodrenagem; Atendido
II	Execução de Serviços pavimentação asfáltica; Atendido
III	Execução de Superestrutura de Ponte; Atendido

1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

1.3. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.

1.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.







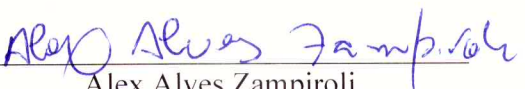

Serviço Público Municipal	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AVALIAÇÃO: ATENDIDO, através da apresentação do Atestado de Execução de Serviços de Capacitação Técnica e **CATnº 60710/2017**, CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro). A autenticidade deste documento foi verificada em <https://novoportal.crea-rj.org.br/>

II – Conclusão

Em atendimento aos termos do edital verificamos que a Licitante **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica.

Elaborado por:



Alex Alves Zampiroli
Engenheiro Civil
Mat. 500.222

De acordo:

Jorge Heleno da Silva Pinto
Chefe de Divisão de Obras Indiretas
Engenheiro Civil
Mat. 500.029

